



**CLIPPING INTERNET**  
**28/01/2021 ATÉ 28/01/2021**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	2
2	CEMULHER	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	4
	3.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	5
	3.3 BLOG DO MINARD.....	6
	3.4 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	7
	3.5 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	8
	3.6 BLOG PÁGINA 2.....	9
	3.7 BLOG WILTON LIMA.....	10
	3.8 SITE O MARANHENSE.....	11 12
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	13
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
	5.2 SITE O ESTADÃO.....	15
6	SERVENCIAS EXTRAJUDICIAIS	
	6.1 BLOG DO WALISON.....	16
	6.2 SITE MA 10.....	17
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
	7.2 SITE O PROGRESSO.....	19 20
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG DO WALISON.....	21
	8.2 SITE O MARANHENSE.....	22

## **MPMA aciona Município de Bom Jesus das Selvas na Justiça por descumprimento de TAC**

O Ministério Público do Maranhão acionou na Justiça, nesta quarta-feira, 27, o Município e o prefeito de Bom Jesus das Selvas, Luís Fernando Coelho, por descumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2017, com o objetivo de promover a municipalização do trânsito.

Na ação, o MPMA requer a execução do inteiro teor do TAC e aplicação de multa no valor de R\$ 977 mil, equivalente aos 977 dias do fim do prazo estabelecido para o cumprimento do acordo.

Entre as medidas a serem cumpridas estão ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito. O termo, que foi assinado em 20 de novembro de 2017 e cujo prazo para o seu cumprimento encerrou em 20 de maio de 2018, previa multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

Autor da ação, o titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, Felipe Rotondo, declarou que foram enviados vários ofícios ao prefeito, reiterando os itens do TAC e cobrando sua execução. Mas nunca houve resposta. “Transcorridos mais de três anos, os executados não cumpriram o TAC. Desse modo, não resta alternativa senão a execução das obrigações e multas pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta”, afirmou.

Bom Jesus das Selvas é termo judiciário da Comarca de Buriticupu.

### **PEDIDOS**

Na ação de execução do TAC, o Ministério Público requer a concessão de liminar determinando que os executados cumpram as obrigações constantes no acordo, especialmente atos de engenharia de trânsito, tais como: realizar a definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal; exercer o planejamento da circulação, de pedestres e veículos; efetivar a implantação e a manutenção da sinalização (vertical, horizontal e semaforica); exercer o controle de autorização de obras e eventos, na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas).

Na área de fiscalização do trânsito, o TAC prevê a realização de concurso público para o cargo de agente municipal de trânsito, sendo que, até a posse e exercício nesse cargo, deve ser providenciada alteração da lei que dispõe sobre a organização da guarda municipal, para exercício cumulativo e temporário dessas atribuições; exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, aplicando as penalidades cabíveis e arrecadando as multas que aplicar dentro da competência legalmente estabelecida e no âmbito da circunscrição do município; atuação especificamente na prevenção e repressão à condução de veículos automotores, principalmente motocicletas, por crianças e adolescentes, os quais devem ser apreendidos e encaminhados para a autoridade policial, comunicando-se previamente o Conselho Tutelar, para a adoção das providências legais cabíveis; regulamentar e fiscalizar a circulação de taxistas, mototaxistas e de transporte alternativo (vans e microônibus coletivo de passageiros).

Também estão previstas obrigações ao Município de Bom Jesus das Selvas referentes à educação para o trânsito, como a implantação das medidas da Política e do Programa Nacional de Trânsito; promoção de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito; realização de campanha educativa específica, no sentido de estimular os condutores de motocicletas a usarem capacetes.

## **Em Bom Jesus das Selvas, MP-MA aciona município na Justiça por descumprimento de TAC**

O Ministério Público do Maranhão acionou na Justiça, nessa quarta-feira (27), o município e o prefeito de Bom Jesus das Selvas, Luís Fernando Coelho, por descumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2017, com o objetivo de promover a municipalização do trânsito.

Na ação, o MP-MA requer a execução do inteiro teor do TAC e aplicação de multa no valor de R\$ 977 mil, equivalente aos 977 dias do fim do prazo estabelecido para o cumprimento do acordo.

Entre as medidas a serem cumpridas estão ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito. O termo, que foi assinado em 20 de novembro de 2017 e cujo prazo para o seu cumprimento encerrou-se em 20 de maio de 2018, previa multa de R\$ 1.000 por dia de atraso.

Autor da ação, o titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, Felipe Rotondo, declarou que foram enviados vários ofícios ao prefeito, reiterando os itens do TAC e cobrando sua execução. Mas nunca houve resposta. "Transcorridos mais de três anos, os executados não cumpriram o TAC. Desse modo, não resta alternativa senão a execução das obrigações e multas pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta", afirmou.

Bom Jesus das Selvas é termo judiciário da Comarca de Buriticupu.

### Pedidos

Na ação de execução do TAC, o Ministério Público requer a concessão de liminar determinando que os executados cumpram as obrigações constantes no acordo, especialmente atos de engenharia de trânsito, tais como: realizar a definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal; exercer o planejamento da circulação, de pedestres e veículos; efetivar a instalação e a manutenção da sinalização (vertical, horizontal e semaforica); exercer o controle de autorização de obras e eventos, na via ou fora dela, que possam provocar impacto no trânsito (obras viárias, "shows", jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas).

Na área de fiscalização do trânsito, o TAC prevê a realização de concurso público para o cargo de agente municipal de trânsito, sendo que, até a posse e exercício nesse cargo, deve ser providenciada alteração da lei que dispõe sobre a organização da Guarda Municipal, para exercício cumulativo e temporário dessas atribuições; exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, aplicando as penalidades cabíveis e arrecadando as multas que aplicar dentro da competência legalmente estabelecida e no âmbito da circunscrição do município; atuação especificamente na prevenção e repressão à condução de veículos automotores, principalmente motocicletas, por crianças e adolescentes, os quais devem ser apreendidos e encaminhados para a autoridade policial, comunicando-se, previamente, o Conselho Tutelar, para a adoção das providências legais cabíveis; regulamentar e fiscalizar a circulação de taxistas, mototaxistas e de transporte alternativo (vans e

micro-ônibus) coletivo de passageiros.

Também estão previstas obrigações ao município de Bom Jesus das Selvas referentes à educação para o trânsito, como a instalação das medidas da Política e do Programa Nacional de Trânsito; promoção de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito; realização de campanha educativa específica, no sentido de estimular os condutores de motocicletas a usarem capacetes.

(Informações do MP-MA)

## **Prefeito de Bom Jesus das Selvas é acionado na Justiça por descumprir TAC**

Fernando Coelho, prefeito de Bom Jesus das Selvas

O Ministério Público do Maranhão acionou na Justiça, nesta quarta-feira, 27, o Município e o prefeito de Bom Jesus das Selvas, Luís Fernando Coelho, por descumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2017, com o objetivo de promover a municipalização do trânsito.

Na ação, o MPMA requer a execução do inteiro teor do TAC e aplicação de multa no valor de R\$ 977 mil, equivalente aos 977 dias do fim do prazo estabelecido para o cumprimento do acordo.

Entre as medidas a serem cumpridas estão ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito. O termo, que foi assinado em 20 de novembro de 2017 e cujo prazo para o seu cumprimento encerrou em 20 de maio de 2018, previa multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

Autor da ação, o titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, Felipe Rotondo, declarou que foram enviados vários ofícios ao prefeito, reiterando os itens do TAC e cobrando sua execução. Mas nunca houve resposta.

Saiba mais em MPMA

## **Cartório de Maranhãozinho passa por inspeção extraordinária**

A juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), Sara Gama, fez a entrega de uma Certidão de Nascimento a uma criança da etnia Ka'apor, durante inspeção extraordinária realizada no cartório extrajudicial do Município de Maranhãozinho, na região do Oeste Maranhense, a 232 km de São Luís, na terça-feira, 26.

A menina Nawara Ka'apor, nascida no dia 25 de novembro de 2020, estava acompanhada dos pais, Paneusi e Mariendi, e familiares da aldeia Ximborendá, que se deslocaram da área indígena do Alto Turiaçu para efetuarem o registro civil da criança no Ofício Único de Maranhãozinho.

O registro foi realizado durante os trabalhos realizados pela equipe da CGJ-MA, que não suspenderam os serviços prestados do cartório. Durante a inspeção, a juíza acompanhou a emissão e entrega da certidão de Registro Civil para aos pais da criança, que falam língua própria, derivada da família tupi-guarani.

### **FISCALIZAÇÃO**

A serventia extrajudicial de Ofício Único de Maranhãozinho, de responsabilidade do titular Luiz de França Belchior Silva, passa por inspeção extraordinária pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), no período de 25 a 29 de janeiro, para averiguar a regularidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas que disciplinam o serviço extrajudicial.

A inspeção extraordinária foi determinada pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, no dia 16 de dezembro de 2020 na Portaria 3714/2020, de 16 de novembro de 2020, e seguiu as medidas sanitárias recomendadas para prevenção à Covid-19, pelas autoridades judiciárias, serventuários e usuários dos serviços cartorários.

A juíza auxiliar Sara Gama foi designada pelo corregedor para presidir os trabalhos, com o auxílio das servidoras Cláudia Bayma Anchieta; Eliana Almeida Ferreira e José Raimundo Júnior, que assessorarem os trabalhos. Ao final dos trabalhos, a equipe apresentará um relatório sucinto ao corregedor-geral da Justiça.

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça  
asscom\_cgj@tjma.jus.br  
asscomcgj@gmail.com



## **Equatorial deve ligar postos de abastecimento d'água e dar desconto tarifário para Caema**

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha determinou à Equatorial Energia, (antiga Cemar - Companhia Energética do Maranhão) a ligar a energia elétrica das unidades operacionais da Caema - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, sempre que necessário, e a dar desconto tarifário previsto para a classe de serviços públicos de água e esgoto, conforme contrato de concessão do serviço.

A concessionária de energia elétrica também deverá prestar contas e apresentar planilhas dos débitos que permitam auditar a dívida atribuída à companhia de águas e esgotos, além da imediata adequação da fatura mensal aos parâmetros estabelecidos pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, na Resolução Normativa nº 414/2010.

A sentença resultou do julgamento da Ação Civil Pública, com pedidos de "Obrigação de Fazer" e de "Tutela Provisória de Urgência Antecipada", acolhida - em parte - pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, confirmando tutela já concedida nos autos.

No processo, a Caema acusa a Equatorial de descumprir, seguidamente, os prazos regulamentares para conexão à rede de distribuição de energia elétrica de unidades da Caema, inviabilizando a implantação dos serviços básicos de abastecimento de água potável e tratamento de dejetos, devido à falha no serviço de fornecimento de eletricidade.

A autora informou na ação que, além de São Luís, existem 155 sistemas de abastecimentos de água no interior, sendo 135 em sedes municipais e 20 em povoados. Dispõe, ainda, de 31 estações de tratamento de água convencional, cinco estações de tratamento de água e 353 poços profundos.

A Caema anexou aos autos uma série de documentos comprobatório das alegações, como relação de faturas, reclamações pela falha de energia, contrato de concessão firmado pela antiga Cemar com a ANEEL e aditivos, relatórios, faturas, débitos pendentes e planilhas.

A empresa acionada alegou que, após o deferimento da tutela pelo Judiciário nos autos, providenciou a ligação de todas as unidades consumidoras da Caema que ainda estavam pendentes, mesmo que para isso tenha resolvido por sua própria conta e custos alguns itens que seriam de responsabilidade do proprietário da unidade consumidora. E informou também que as redes elétricas instaladas pela Caema nas unidades consumidoras problemáticas não estavam no padrão, tampouco utilizavam os equipamentos conforme as normas da ABNT.

Ressaltou, ainda, que a fatura agrupada visa facilitar a apresentação, controle e pagamento do serviço. O consumo e encargos das unidades consumidoras que estão agrupadas são consolidados em uma única fatura para pagamento e em anexo, todas as informações individualizadas sobre as unidades consumidoras incluídas

no agrupamento.

Na análise do juiz, o comportamento da concessionária do serviço público de energia representou um “meio coativo de cobrança de dívida”, fato que não pode se colocar acima do interesse público, uma vez que teriam sido impostas dificuldades ao fornecimento de energia elétrica a outra concessionária de serviço público, com provável implicação de prejuízos à população.

“Embora não se possa afirmar que as alegações da ré (Cemar/Equatorial) são totalmente inverídicas, especificamente no que diz respeito a algumas unidades consumidoras fora do padrão exigido pela ANEEL, houve negativa expressa da parte ré quanto à ligação de nova unidade consumidora em favor da concessionária autora, em virtude de débito da prestadora ré”, afirmou o juiz na sentença.

## SANEAMENTO BÁSICO

O juiz fundamentou a sentença na relevância pública do saneamento básico, ligado à saúde, com base na interpretação jurídica, por analogia, do artigo 200, inciso IV da Constituição Federal, e em entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de que a interrupção no fornecimento de serviços essenciais é possível; porém necessário observar “a cláusula de preservação do núcleo dos direitos fundamentais - limitando-se, portanto, a afetar a prestação de serviços considerados não essenciais”.

Nessa linha, ressaltou o juiz, o STJ também já se posicionou no sentido de que “A suspensão do serviço de energia elétrica, por empresa concessionária, em razão de inadimplemento de unidades públicas essenciais - hospitais; pronto-socorros; escolas; creches; fontes de abastecimento d’água e iluminação pública; e serviços de segurança pública -, como forma de compelir o usuário ao pagamento de tarifa ou multa, despreza o interesse da coletividade”.

Na sentença o juiz assegurou que a energia elétrica “um bem essencial para prestação de um serviço público igualmente essencial à coletividade, sendo impensável privar a sociedade de serviços como abastecimento de água e coleta de esgoto em razão de disputas financeiras entre duas concessionárias de serviço público”.

Continue lendo

em: <https://www.blogdowalison.com.br/equatorial-deve-ligar-postos-de-abastecimento-dagua-e-dar-desconto-tarifario-para-caema/>

## **Ministério Público aciona prefeito de Bom Jesus das Selvas por descumprir acordo e multa pode chegar a quase R\$ 1 milhão**

O Ministério Público do Maranhão acionou na Justiça, nesta quarta-feira, 27, o Município e o prefeito de Bom Jesus das Selvas, Luís Fernando Coelho, por descumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2017, com o objetivo de promover a municipalização do trânsito.

Na ação, o MPMA requer a execução do inteiro teor do TAC e aplicação de multa no valor de R\$ 977 mil, equivalente aos 977 dias do fim do prazo estabelecido para o cumprimento do acordo.

Entre as medidas a serem cumpridas estão ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito. O termo, que foi assinado em 20 de novembro de 2017 e cujo prazo para o seu cumprimento encerrou em 20 de maio de 2018, previa multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

Autor da ação, o titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, Felipe Rotondo, declarou que foram enviados vários ofícios ao prefeito, reiterando os itens do TAC e cobrando sua execução. Mas nunca houve resposta. “Transcorridos mais de três anos, os executados não cumpriram o TAC. Desse modo, não resta alternativa senão a execução das obrigações e multas pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta”, afirmou.

Bom Jesus das Selvas é termo judiciário da Comarca de Buriticupu.

### **PEDIDOS**

Na ação de execução do TAC, o Ministério Público requer a concessão de liminar determinando que os executados cumpram as obrigações constantes no acordo, especialmente atos de engenharia de trânsito, tais como: realizar a definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal; exercer o planejamento da circulação, de pedestres e veículos; efetivar a implantação e a manutenção da sinalização (vertical, horizontal e semaforica); exercer o controle de autorização de obras e eventos, na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas).

Na área de fiscalização do trânsito, o TAC prevê a realização de concurso público para o cargo de agente municipal de trânsito, sendo que, até a posse e exercício nesse cargo, deve ser providenciada alteração da lei que dispõe sobre a organização da guarda municipal, para exercício cumulativo e temporário dessas atribuições; exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, aplicando as penalidades cabíveis e arrecadando as multas que aplicar dentro da competência legalmente estabelecida e no âmbito da circunscrição do município; atuação especificamente na prevenção e repressão à condução de veículos automotores, principalmente motocicletas, por crianças e adolescentes, os quais devem ser apreendidos e encaminhados para a autoridade policial, comunicando-se previamente o Conselho Tutelar, para a adoção das providências legais cabíveis;

regulamentar e fiscalizar a circulação de taxistas, mototaxistas e de transporte alternativo (vans e microônibus) coletivo de passageiros.

Também estão previstas obrigações ao Município de Bom Jesus das Selvas referentes à educação para o trânsito, como a implantação das medidas da Política e do Programa Nacional de Trânsito; promoção de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito; realização de campanha educativa específica, no sentido de estimular os condutores de motocicletas a usarem capacetes.

## **MP aciona município de Bom Jesus das Selvas por descumprimento de TAC**

O Ministério Público do Maranhão acionou na Justiça, nesta quarta-feira, 27, o Município e o prefeito de Bom Jesus das Selvas, Luís Fernando Coelho, por descumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2017, com o objetivo de promover a municipalização do trânsito.

Na ação, o MPMA requer a execução do inteiro teor do TAC e aplicação de multa no valor de R\$ 977 mil, equivalente aos 977 dias do fim do prazo estabelecido para o cumprimento do acordo.

Entre as medidas a serem cumpridas estão ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito. O termo, que foi assinado em 20 de novembro de 2017 e cujo prazo para o seu cumprimento encerrou em 20 de maio de 2018, previa multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

Autor da ação, o titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, Felipe Rotondo, declarou que foram enviados vários ofícios ao prefeito, reiterando os itens do TAC e cobrando sua execução. Mas nunca houve resposta. “Transcorridos mais de três anos, os executados não cumpriram o TAC. Desse modo, não resta alternativa senão a execução das obrigações e multas pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta”, afirmou.

Bom Jesus das Selvas é termo judiciário da Comarca de Buriticupu.

Na ação de execução do TAC, o Ministério Público requer a concessão de liminar determinando que os executados cumpram as obrigações constantes no acordo, especialmente atos de engenharia de trânsito, tais como: realizar a definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal; exercer o planejamento da circulação, de pedestres e veículos; efetivar a implantação e a manutenção da sinalização (vertical, horizontal e semaforica); exercer o controle de autorização de obras e eventos, na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas).

## **MPMA aciona município de Bom Jesus das Selvas na Justiça por descumprimento de TAC**

Acordo sobre municipalização do trânsito firmado em 2017 não foi efetivado

O Ministério Público do Maranhão acionou na Justiça, nesta quarta-feira, 27, o Município e o prefeito de Bom Jesus das Selvas, Luís Fernando Coelho, por descumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2017, com o objetivo de promover a municipalização do trânsito.

Na ação, o MPMA requer a execução do inteiro teor do TAC e aplicação de multa no valor de R\$ 977 mil, equivalente aos 977 dias do fim do prazo estabelecido para o cumprimento do acordo.

Entre as medidas a serem cumpridas estão ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito. O termo, que foi assinado em 20 de novembro de 2017 e cujo prazo para o seu cumprimento encerrou em 20 de maio de 2018, previa multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

Autor da ação, o titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, Felipe Rotondo, declarou que foram enviados vários ofícios ao prefeito, reiterando os itens do TAC e cobrando sua execução. Mas nunca houve resposta. “Transcorridos mais de três anos, os executados não cumpriram o TAC. Desse modo, não resta alternativa senão a execução das obrigações e multas pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta”, afirmou.

Bom Jesus das Selvas é termo judiciário da Comarca de Buriticupu.

### **PEDIDOS**

Na ação de execução do TAC, o Ministério Público requer a concessão de liminar determinando que os executados cumpram as obrigações constantes no acordo, especialmente atos de engenharia de trânsito, tais como: realizar a definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal; exercer o planejamento da circulação, de pedestres e veículos; efetivar a implantação e a manutenção da sinalização (vertical, horizontal e semafórica); exercer o controle de autorização de obras e eventos, na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas).

Na área de fiscalização do trânsito, o TAC prevê a realização de concurso público para o cargo de agente municipal de trânsito, sendo que, até a posse e exercício nesse cargo, deve ser providenciada alteração da lei que dispõe sobre a organização da guarda municipal, para exercício cumulativo e temporário dessas atribuições; exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, aplicando as penalidades cabíveis e arrecadando as multas que aplicar dentro da competência legalmente estabelecida e no âmbito da circunscrição do município; atuação especificamente na prevenção e repressão à condução de veículos automotores, principalmente motocicletas, por crianças e adolescentes, os quais devem ser apreendidos e encaminhados para a autoridade

policial, comunicando-se previamente o Conselho Tutelar, para a adoção das providências legais cabíveis; regulamentar e fiscalizar a circulação de taxistas, mototaxistas e de transporte alternativo (vans e microônibus) coletivo de passageiros.

Também estão previstas obrigações ao Município de Bom Jesus das Selvas referentes à educação para o trânsito, como a implantação das medidas da Política e do Programa Nacional de Trânsito; promoção de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito; realização de campanha educativa específica, no sentido de estimular os condutores de motocicletas a usarem capacetes.

## **BOM JESUS DAS SELVAS: MPMA aciona Município na Justiça por descumprimento de TAC**

Acordo sobre municipalização do trânsito firmado em 2017 não foi efetivado

O Ministério Público do Maranhão acionou na Justiça, nesta quarta-feira, 27, o Município e o prefeito de Bom Jesus das Selvas, Luís Fernando Coelho, por descumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2017, com o objetivo de promover a municipalização do trânsito.

Na ação, o MPMA requer a execução do inteiro teor do TAC e aplicação de multa no valor de R\$ 977 mil, equivalente aos 977 dias do fim do prazo estabelecido para o cumprimento do acordo.

Entre as medidas a serem cumpridas estão ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito. O termo, que foi assinado em 20 de novembro de 2017 e cujo prazo para o seu cumprimento encerrou em 20 de maio de 2018, previa multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

Autor da ação, o titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, Felipe Rotondo, declarou que foram enviados vários ofícios ao prefeito, reiterando os itens do TAC e cobrando sua execução. Mas nunca houve resposta. “Transcorridos mais de três anos, os executados não cumpriram o TAC. Desse modo, não resta alternativa senão a execução das obrigações e multas pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta”, afirmou.

Bom Jesus das Selvas é termo judiciário da Comarca de Buriticupu.

### **PEDIDOS**

Na ação de execução do TAC, o Ministério Público requer a concessão de liminar determinando que os executados cumpram as obrigações constantes no acordo, especialmente atos de engenharia de trânsito, tais como: realizar a definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal; exercer o planejamento da circulação, de pedestres e veículos; efetivar a implantação e a manutenção da sinalização (vertical, horizontal e semaforica); exercer o controle de autorização de obras e eventos, na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas).

Na área de fiscalização do trânsito, o TAC prevê a realização de concurso público para o cargo de agente municipal de trânsito, sendo que, até a posse e exercício nesse cargo, deve ser providenciada alteração da lei que dispõe sobre a organização da guarda municipal, para exercício cumulativo e temporário dessas atribuições; exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, aplicando as penalidades cabíveis e arrecadando as multas que aplicar dentro da competência legalmente estabelecida e no âmbito da circunscrição do município; atuação especificamente na prevenção e repressão à condução de veículos automotores, principalmente motocicletas, por crianças e adolescentes, os quais devem ser apreendidos e encaminhados para a autoridade



policial, comunicando-se previamente o Conselho Tutelar, para a adoção das providências legais cabíveis; regulamentar e fiscalizar a circulação de taxistas, mototaxistas e de transporte alternativo (vans e microônibus) coletivo de passageiros.

Também estão previstas obrigações ao Município de Bom Jesus das Selvas referentes à educação para o trânsito, como a implantação das medidas da Política e do Programa Nacional de Trânsito; promoção de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito; realização de campanha educativa específica, no sentido de estimular os condutores de motocicletas a usarem capacetes.

## **TJ-MA promove live sobre visibilidade trans nesta sexta-feira (29)**

Objetivo da transmissão será debater a respeito da visibilidade trans e do combate à violência contra esse segmento social.

No Instagram, TJ-MA promove live sobre visibilidade trans nesta sexta-feira (29). (Imagem: Divulgação) SÃO LUÍS - Em alusão ao Dia Nacional da Visibilidade Trans, nesta sexta-feira (29), às 17h, o Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão promove transmissão ao vivo por meio do perfil do Instagram (@tjmaoficial) para debater a respeito da visibilidade trans e do combate à violência contra esse segmento social, com o objetivo de ampliar a conscientização da sociedade a respeito do tema.

O debate será tratado pelo assessor da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) Caio Mendonça, cientista da Computação, transmasculino, militante LGBTI+, membro da AMATRA - Associação Maranhense de Travestis e Transexuais e Coordenador Geral do Coletivo Área T. O debate terá como mediador o servidor do Tribunal de Justiça e membro do Comitê de Diversidade Luciano Lopes Vilar, Técnico Judiciário, homem trans, graduado em Psicologia e Direito, Pós-Graduado em Direito do Consumidor.

Segundo o presidente do Comitê da Diversidade do TJMA, juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, a iniciativa faz parte do calendário elaborado pelo Comitê de Diversidade, e objetiva promover a troca de informações e experiências que contribuam com a tolerância social em relação a pessoas transexuais e travestis e combate à transfobia.

Ele ressalta que a abordagem de temáticas antidiscriminatórias encontra-se em consonância com as diretrizes do Comitê de Diversidade do TJMA e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). “Também obedece ao compromisso do Poder Judiciário Brasileiro celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ONU em 2019, demonstrando o alinhamento do TJMA à ODS 10 (Redução de Desigualdades), especialmente a meta 10.3 - garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito”, observa.

### Visibilidade

O Dia Nacional de Visibilidade Trans foi instituído em 2004, quando representantes desse segmento social estiveram no Congresso Nacional para falar aos parlamentares brasileiros sobre a realidade dessa população - pessoas que não se identificam com o gênero a elas atribuído pela sociedade com base no seu nascimento. Aquelas que se sentem adequadas ao seu gênero designado no nascimento são pessoas cisgênero.

Segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), organização que compõe o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT (CNCD/LGBT), em 2019, pelo menos 124 pessoas transgênero, entre homens e mulheres transexuais, transmasculinos e travestis, foram

assassinadas no Brasil, em contextos de transfobia. Somente nos 10 primeiros meses de 2020, o número chegou a 151 assassinatos de pessoas trans no país.

## Comitê

O Comitê da Diversidade do TJMA foi instituído em julho do ano passado pelo presidente do órgão, desembargador Lourival de Jesus Serejo, por meio da Resolução nº 472020, enquanto órgão auxiliar permanente da estrutura do Tribunal de Justiça, com o objetivo de assegurar o respeito aos direitos fundamentais dos diversos grupos da sociedade, garantindo-lhes o acesso à justiça contra qualquer tipo de preconceito e violência, bem como promover a conscientização para a necessidade de respeito à diversidade, visando à erradicação de preconceitos e práticas discriminatórias, sobretudo no âmbito interno

## **Cemulher contabiliza 60 casos de feminicídios no Maranhão em 2020**

Relatório com as ações foram divulgadas ontem pelo presidente do órgão, desembargador Cleones Carvalho Cunha

SÃO LUÍS - O contexto de pandemia enfrentado em 2020 foi um fator de grande impacto no aumento da violência contra a mulher. Segundo dados divulgados no relatório da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Cemulher /TJMA), no Maranhão, em 2020, foram contabilizados 60 feminicídios, em comparação aos 48 casos de 2019. O relatório foi apresentado pelo presidente da Cemulher, desembargador Cleones Carvalho Cunha, ao presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, ontem,27.

No Brasil, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020, houve uma diminuição dos registros de denúncias dos casos de violência doméstica contra a mulher, tendo em vista a dificuldade de acesso aos mecanismos de denúncia e rede de proteção no contexto pandêmico.

O Anuário apontou redução de 9,9% dos registros de agressão e violência sexual - aqueles que dependem da presença da vítima na delegacia para efetuar o boletim de ocorrência e os exames periciais - ao mesmo tempo em que aumentaram em 3,8% as chamadas para o 190 para casos de violência doméstica, nos meses de janeiro a junho de 2020. Os registros de feminicídio aumentaram em 1,9% e o homicídio doloso com vítimas do sexo feminino teve um aumento de 0,8%.

O desembargador Cleones Carvalho Cunha destaca que a violência contra a mulher se tornou - ainda mais - uma grande preocupação mundial, dado o crescente número de casos, especialmente de feminicídios.

“O ano de 2020, sem dúvidas, foi o ano mais desafiador desde a criação da Cemulher em 2011, considerando os impactos da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus que surpreendeu o mundo e alterou radicalmente a vida de todos e todas, com grande número de mortes, reflexos na saúde, economia, relações sociais e familiares”, frisa Cleones Cunha.

Entre outros fatores preponderantes, o relatório indica que o impulsionamento dos casos de violência contra a mulher em 2020 foram decorrentes de uma maior vulnerabilidade a que as mulheres estiveram expostas com o isolamento social, somada à fragilidade econômica das famílias com a perda de emprego e renda, à sobrecarga de trabalho, aumento dos níveis de estresse, e considerando os impactos na vida dos filhos, afastados da escola e, muitas vezes, apartados da convivência social e familiar mais ampla.

### Ações do Judiciário

O relatório demonstra que o Judiciário brasileiro mobilizou incansáveis esforços para atuar nessa problemática, em prol da segurança e proteção das mulheres, a exemplo das campanhas lançadas, bem como medidas concretas para facilitar o acesso das mulheres aos canais de denúncia e busca de proteção.

No Maranhão, a Cemulher promoveu as campanhas “Sinal Vermelho”, “Isolamento Social sem Violência me representa” e “Condomínio Responsável, Mulheres Seguras!”, com abrangência em todo o Estado.

Outra ação importante foi a Recomendação-CGJ/Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Recom-CGJ52020) que orientou sobre a prorrogação do prazo de eficácia das medidas protetivas em virtude da disseminação da Covid-19 e sugeriu outras providências, visando garantir a proteção das mulheres, em face do aumento dos casos de violência doméstica e familiar, nesse período de isolamento e distanciamento social.

No mês de julho, o TJMA também instalou e inaugurou o Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Infância e Juventude, na Comarca de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, atendendo a uma grande demanda daquela população.

Dessa forma, o Maranhão agora conta com três unidades judiciais exclusivas para o processamento e julgamento em matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo duas na capital (uma exclusiva para as Medidas Protetivas de Urgência), uma na Comarca de Imperatriz e um juizado no Termo de São José de Ribamar.

Outros projetos também foram implementados como parte de um Plano de Ação da Cemulher para o ano de 2020. Destacam-se a 17ª e a 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa e as atividades por meios digitais como lives, webinários, cursos on line para magistrados e servidores, produção e compartilhamento de conteúdos digitais em parceria com outras instituições, campanhas com foco na prevenção à violência contra a mulher divulgadas nas mídias institucionais do TJMA e da Escola Superior da Magistratura Maranhense (Esmam).

## Cemulher

A Cemulher é um órgão permanente de assessoria da presidência do TJMA, que visa atender todo o Estado do Maranhão - instituída pela Resolução GP-302011, em atendimento aos termos da Resolução nº 128, de 17 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça - que oferece um conjunto de ferramentas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar em parceria com a Rede de Enfrentamento à violência contra a Mulher.

## **Cemulher contabiliza 60 casos de feminicídios no Maranhão em 2020**

Relatório com as ações foram divulgadas ontem pelo presidente do órgão, desembargador Cleones Carvalho Cunha

SÃO LUÍS - O contexto de pandemia enfrentado em 2020 foi um fator de grande impacto no aumento da violência contra a mulher. Segundo dados divulgados no relatório da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Cemulher /TJMA), no Maranhão, em 2020, foram contabilizados 60 feminicídios, em comparação aos 48 casos de 2019. O relatório foi apresentado pelo presidente da Cemulher, desembargador Cleones Carvalho Cunha, ao presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, ontem,27.

No Brasil, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020, houve uma diminuição dos registros de denúncias dos casos de violência doméstica contra a mulher, tendo em vista a dificuldade de acesso aos mecanismos de denúncia e rede de proteção no contexto pandêmico.

O Anuário apontou redução de 9,9% dos registros de agressão e violência sexual - aqueles que dependem da presença da vítima na delegacia para efetuar o boletim de ocorrência e os exames periciais - ao mesmo tempo em que aumentaram em 3,8% as chamadas para o 190 para casos de violência doméstica, nos meses de janeiro a junho de 2020. Os registros de feminicídio aumentaram em 1,9% e o homicídio doloso com vítimas do sexo feminino teve um aumento de 0,8%.

O desembargador Cleones Carvalho Cunha destaca que a violência contra a mulher se tornou - ainda mais - uma grande preocupação mundial, dado o crescente número de casos, especialmente de feminicídios.

“O ano de 2020, sem dúvidas, foi o ano mais desafiador desde a criação da Cemulher em 2011, considerando os impactos da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus que surpreendeu o mundo e alterou radicalmente a vida de todos e todas, com grande número de mortes, reflexos na saúde, economia, relações sociais e familiares”, frisa Cleones Cunha.

Entre outros fatores preponderantes, o relatório indica que o impulsionamento dos casos de violência contra a mulher em 2020 foram decorrentes de uma maior vulnerabilidade a que as mulheres estiveram expostas com o isolamento social, somada à fragilidade econômica das famílias com a perda de emprego e renda, à sobrecarga de trabalho, aumento dos níveis de estresse, e considerando os impactos na vida dos filhos, afastados da escola e, muitas vezes, apartados da convivência social e familiar mais ampla.

### Ações do Judiciário

O relatório demonstra que o Judiciário brasileiro mobilizou incansáveis esforços para atuar nessa problemática, em prol da segurança e proteção das mulheres, a exemplo das campanhas lançadas, bem como medidas concretas para facilitar o acesso das mulheres aos canais de denúncia e busca de proteção.

No Maranhão, a Cemulher promoveu as campanhas “Sinal Vermelho”, “Isolamento Social sem Violência me representa” e “Condomínio Responsável, Mulheres Seguras!”, com abrangência em todo o Estado.

Outra ação importante foi a Recomendação-CGJ/Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Recom-CGJ52020) que orientou sobre a prorrogação do prazo de eficácia das medidas protetivas em virtude da disseminação da Covid-19 e sugeriu outras providências, visando garantir a proteção das mulheres, em face do aumento dos casos de violência doméstica e familiar, nesse período de isolamento e distanciamento social.

No mês de julho, o TJMA também instalou e inaugurou o Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Infância e Juventude, na Comarca de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, atendendo a uma grande demanda daquela população.

Dessa forma, o Maranhão agora conta com três unidades judiciais exclusivas para o processamento e julgamento em matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo duas na capital (uma exclusiva para as Medidas Protetivas de Urgência), uma na Comarca de Imperatriz e um juizado no Termo de São José de Ribamar.

Outros projetos também foram implementados como parte de um Plano de Ação da Cemulher para o ano de 2020. Destacam-se a 17ª e a 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa e as atividades por meios digitais como lives, webinários, cursos on line para magistrados e servidores, produção e compartilhamento de conteúdos digitais em parceria com outras instituições, campanhas com foco na prevenção à violência contra a mulher divulgadas nas mídias institucionais do TJMA e da Escola Superior da Magistratura Maranhense (Esmam).

## Cemulher

A Cemulher é um órgão permanente de assessoria da presidência do TJMA, que visa atender todo o Estado do Maranhão - instituída pela Resolução GP-302011, em atendimento aos termos da Resolução nº 128, de 17 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça - que oferece um conjunto de ferramentas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar em parceria com a Rede de Enfrentamento à violência contra a Mulher.

## **Acusados de duplo feminicídio vão participar de nova audiência**

Vítimas foram mãe e filha e encontradas mortas dentro de sua residência, no Quintas do Calhau

São Luís - O Poder Judiciário marcou para o dia 18 do próximo mês a segunda audiência de instrução, no fórum do Calhau, para decidir se Geraldo Abade de Sousa, Maycon Douglas Rodrigues de Sousa e Jefferson Santos Serpa vão ser julgados pelo Tribunal do Júri. De acordo com a polícia, eles estão presos acusados de Graça Maria Pereira de Oliveira, de 58 anos; e da filha dela, Talita de Oliveira Frizeiro, de 27 anos, ocorrida no dia 7 de junho do ano passado, no Quintas do Calhau.

A primeira audiência ocorreu no último dia 26 e sendo presidida pelo juiz titular auxiliar da 4ª Vara do Tribunal do Júri, Francisco Ferreira Lima, e tendo como representante do Ministério Público, o promotor de Justiça Valdenir Cavalcante Lima. Durante a sessão, o magistrado ouviu sete testemunhas de acusação e a defesa solicitou a revogação da prisão preventiva de Geraldo Abade e Maycon Douglas, mas, somente vai ser apreciada após o parecer do Ministério Público.

Na audiência do dia 18 de fevereiro, o juiz deve ouvir as outras cinco testemunhas, os três réus como ainda vai abrir o espaço para o promotor de justiça e a defesa apresentar a sua argumentação sobre o caso. Após esta etapa que o magistrado pode pronunciar ou impronunciar os réus, mas, ainda cabe recurso.

### **Feminicídio**

A polícia deu cumprimento ontem a mandado de prisão a um acusado de feminicídio, que teve como vítima Maria Francisca dos Santos Silva Martins, como ainda ter assassinado Francisco Oliveira Gentil. O crime ocorreu no dia 28 de novembro do ano passado, na Estrada do Araçagi.

O caso estava sendo investigado pela equipe do Departamento de Feminicídio. A polícia informou que o auto do crime simulou um acidente de trânsito para perseguir e assassinar a ex-namorada, Maria Francisca, e o atual namorado dela, Francisco Oliveira, que estavam em uma motocicleta, de marca e placa não identificadas.

Guarnições do 6º Batalhão da Polícia Militar prenderam em flagrante na noite da última terça-feira um homem acusado de tentativa de feminicídio, na Cidade Operária. Segundo a polícia, a vítima apresentava um corte na clavícula e pedia por socorro. O detido foi apresentado na Casa da Mulher Brasileira, no Jaracati, onde tomaram as devidas providências.



## **Corregedoria da Justiça desburocratiza registro de nome e sexo de transgêneros**

Corregedoria da Justiça desburocratiza registro de nome e sexo de transgêneros

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) facilitou o procedimento para a alteração do prenome e sexo de transgênero nas certidões de nascimento e casamento, realizada diretamente nas serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais do Estado. A partir de agora, a falta de documentos antes exigidos para efetuar esse procedimento ou a existência de ações em andamento ou débitos pendentes não impedem o registro pretendido.

Na última segunda-feira, 25, a Corregedoria do Judiciário editou o Provimento nº 01/2021, que alterou o parágrafo 3º do artigo 1º do Provimento 17/2018, determinando que “a falta de quaisquer dos documentos listados no §1º ou a existência de ações em andamento, ou débitos pendentes, não impedem a averbação da alteração pretendida”.

Desde 17 de junho de 2018, a alteração de prenome e gênero nas certidões de nascimento ou casamento de pessoas transgênero pode ser feita diretamente nos cartórios do Maranhão, sem a necessidade de autorização judicial. A medida foi regulamentada no Provimento 17/2018, que autorizou esse procedimento, mesmo sem a realização de cirurgia de redesignação de sexo ou do uso de tratamentos hormonais.

### **REQUERIMENTO**

O requerimento de alteração do nome ou sexo declarado pode ser protocolado diretamente junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais onde está lavrado o registro, ou em qualquer serventia de Registro Civil do Estado, caso em que encaminhará o pedido ao oficial competente, às custas do requerente, pela Central de Informações do Registro Civil (CRC).

Os transgêneros maiores de 18 anos completos e capazes, podem requerer pessoalmente aos oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado a alteração do prenome e/ou gênero no registro de nascimento ou casamento, a fim de adequar a identidade autopercebida e vivida, sem necessidade de autorização judicial.

A regulamentação da alteração de prenome e gênero das pessoas transgênero considerou a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (4275-DF), julgada procedente para dar interpretação conforme a Constituição e o “Pacto de São José da Costa Rica” ao artigo 58 da Lei 6.015/73, de modo a reconhecer aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil.

A possibilidade foi estendida a todo o país através do Provimento Nº 73/2018, publicado em dia 28 de junho, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em consideração aos princípios constitucionais da dignidade, da liberdade e da igualdade material, bem como a garantia do direito à autodeterminação da pessoa em relação ao próprio gênero.

## DOCUMENTAÇÃO

A documentação a que se refere o Provimento 17/2018, inclui o original da certidão de registro civil ou de casamento atualizada; originais e cópias do CPF, carteira de identidade ou equivalente; cópia da carteira de identidade social; certidões de distribuição cível e criminal do local de residência dos últimos 05 anos (estadual/federal); certidões de distribuição de execução criminal e certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos 05 anos; certidão da Justiça do Trabalho e de tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos 05 anos, além de SPC e SERASA; certidão negativa de débitos tributários municipais, estaduais e federais.

## **Tribunal de Justiça do Maranhão promove live sobre visibilidade trans nesta sexta-feira**

Parade grand marshal Jenna Talackova, the first transgendered Miss Universe contestant, waves to the crowd during the Vancouver Pride Parade in Vancouver, B.C., on Sunday August 5, 2012. Organizers expected as many as 600,000 people to take in the parade which is one of the largest in North America. THE CANADIAN PRESS/Darryl Dyck

O Dia Nacional de Visibilidade Trans foi instituído no ano de 2004

Nesta sexta-feira (29), Dia Nacional da Visibilidade Trans, a partir das 17h, o Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão transmite ao vivo por meio do perfil do Instagram @tjmaoficial o debate sobre a visibilidade trans e o combate à violência contra esse segmento social, com o objetivo de ampliar a conscientização da sociedade a respeito do tema.

O debate será tratado pelo assessor da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) Caio Mendonça, cientista da Computação, transmasculino, militante LGBTI+, membro da Associação Maranhense de Travestis e Transexuais (Amatra) e coordenador geral do Coletivo Área T. O debate terá como mediador o servidor do Tribunal de Justiça e membro do Comitê de Diversidade Luciano Lopes Vilar, Técnico Judiciário, homem trans, graduado em Psicologia e Direito, Pós-Graduado em Direito do Consumidor.

Segundo o presidente do Comitê da Diversidade do TJMA, juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, a iniciativa faz parte do calendário elaborado pelo Comitê de Diversidade, e objetiva promover a troca de informações e experiências que contribuam com a tolerância social em relação a pessoas transexuais e travestis e combate à transfobia.

Ele ressalta que a abordagem de temáticas antidiscriminatórias encontra-se em consonância com as diretrizes do Comitê de Diversidade do TJMA e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). “Também obedece ao compromisso do Poder Judiciário Brasileiro celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ONU em 2019, demonstrando o alinhamento do TJMA à ODS 10 (Redução de Desigualdades), especialmente a meta 10.3 - garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito”, observa.

Visibilidade - O Dia Nacional de Visibilidade Trans foi instituído em 2004, quando representantes desse segmento social estiveram no Congresso Nacional para falar aos parlamentares brasileiros sobre a realidade dessa população - pessoas que não se identificam com o gênero a elas atribuído pela sociedade com base no seu nascimento. Aquelas que se sentem adequadas ao seu gênero designado no nascimento são pessoas cisgênero.

Segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), organização que compõe o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT (CNCD/LGBT), em 2019, pelo menos 124 pessoas transgênero, entre homens e mulheres transexuais, transmasculinos e travestis, foram

assassinadas no Brasil, em contextos de transfobia. Somente nos 10 primeiros meses de 2020, o número chegou a 151 assassinatos de pessoas trans no país.

Comitê - O Comitê da Diversidade do TJMA foi instituído em julho do ano passado pelo presidente do órgão, desembargador Lourival de Jesus Serejo, por meio da Resolução nº 472020, enquanto órgão auxiliar permanente da estrutura do Tribunal de Justiça, com o objetivo de assegurar o respeito aos direitos fundamentais dos diversos grupos da sociedade, garantindo-lhes o acesso à justiça contra qualquer tipo de preconceito e violência, bem como promover a conscientização para a necessidade de respeito à diversidade, visando à erradicação de preconceitos e práticas discriminatórias, sobretudo no âmbito interno.

## **Justiça do Maranhão condena Apple a restituir consumidora por defeito em computador**

Segundo a decisão, mesmo fora do tempo de garantia, empresa deve oferecer um equipamento novo à cliente porque ele ainda estava em período de “vida útil”

O 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, do Tribunal de Justiça do Maranhão, deu causa ganha a uma consumidora que solicitava reparação por defeito apresentado em computador da Apple. A mulher narra no processo que seu Macbook Air 2017 parou de funcionar repentinamente após um ano e seis meses, aproximadamente, e que tentou resolver o problema diretamente com a empresa, mas não teve sucesso. O juizado entendeu que cabe aos fabricantes de eletrônicos, ao vender produto com defeito ou vício, restituir as pessoas lesadas. Portanto, foi determinado que a autora do processo receba um computador novo e indenização por danos morais no valor de R\$1.500.

Segundo a autora do processo, a compra do equipamento se deu em novembro de 2018, no valor de R\$4.579. O problema foi observado por ela em maio de 2020, quando tentou inicializar a máquina, mas não conseguiu. A consumidora relatou que a partir de então não conseguiu mais usar o equipamento e que tentou resolver o problema com a assistência técnica autorizada. No entanto, recebeu um diagnóstico inconclusivo sobre a falha existente no computador, cogitou-se um problema na “placa lógica” e o orçamento para a troca da peça era de R\$2.375, quase a metade do valor de compra do computador.

Receosa de investir um dinheiro tão alto e ainda não garantir o retorno à normalidade da operação do equipamento, a consumidora disse à Justiça que entrou em contato diretamente com a Apple por diversas vezes. Sendo assim, ela foi orientada a enviar seu Macbook para uma das lojas oficiais da marca no Rio ou em São Paulo. Após análise dos profissionais da empresa, novamente ela recebeu um relatório insatisfatório, que não apresentava o motivo da pane no sistema do computador.

A Apple, por sua vez, contestou o pedido da consumidora, alegando que já havia passado o período de garantia do produto e que o problema não tem origem na fabricação do computador. Sendo assim, a empresa sustentou que a ação era improcedente, afastou as hipóteses de restituição do equipamento, do fornecimento do conserto gratuito e da devolução do dinheiro investido pela cliente. A fabricante argumentou que é improvável que um “vício oculto de fabricação” só se manifeste no equipamento passados cerca de dois anos da sua aquisição.

O juizado não acolheu a versão da Apple e destacou que o Código de Defesa do Consumidor estabelece que o mérito deve ser julgado levando-se em conta o tempo de vida útil do produto e não o da garantia, fixado unilateralmente pelas empresas. “Dessa forma, o fornecedor responde por vício oculto de produto durável decorrente da própria fabricação e não do desgaste natural gerado pela fruição ordinária, desde que haja reclamação dentro do prazo decadencial de 90 (noventa) dias após evidenciado o defeito, ainda que o vício se manifeste somente após o término do prazo de garantia contratual, devendo ser observado como limite temporal para o surgimento do defeito o critério de vida útil do bem”, diz a sentença.

**COM A PALAVRA, A APPLE BRASIL**

A reportagem entrou em contato com a Apple Brasil e aguarda resposta. O espaço está aberto para manifestação.

## **BOM JESUS DAS SELVAS - MPMA aciona Município na Justiça por descumprimento de TAC**

O Ministério Público do Maranhão acionou na Justiça, nesta quarta-feira, 27, o Município e o prefeito de Bom Jesus das Selvas, Luís Fernando Coelho, por descumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2017, com o objetivo de promover a municipalização do trânsito.

Na ação, o MPMA requer a execução do inteiro teor do TAC e aplicação de multa no valor de R\$ 977 mil, equivalente aos 977 dias do fim do prazo estabelecido para o cumprimento do acordo.

Entre as medidas a serem cumpridas estão ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito. O termo, que foi assinado em 20 de novembro de 2017 e cujo prazo para o seu cumprimento encerrou em 20 de maio de 2018, previa multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

Autor da ação, o titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, Felipe Rotondo, declarou que foram enviados vários ofícios ao prefeito, reiterando os itens do TAC e cobrando sua execução. Mas nunca houve resposta. "Transcorridos mais de três anos, os executados não cumpriram o TAC. Desse modo, não resta alternativa senão a execução das obrigações e multas pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta", afirmou.

Bom Jesus das Selvas é termo judiciário da Comarca de Buriticupu.

### **PEDIDOS**

Na ação de execução do TAC, o Ministério Público requer a concessão de liminar determinando que os executados cumpram as obrigações constantes no acordo, especialmente atos de engenharia de trânsito, tais como: realizar a definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal; exercer o planejamento da circulação, de pedestres e veículos; efetivar a implantação e a manutenção da sinalização (vertical, horizontal e semaforica); exercer o controle de autorização de obras e eventos, na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas).

Na área de fiscalização do trânsito, o TAC prevê a realização de concurso público para o cargo de agente municipal de trânsito, sendo que, até a posse e exercício nesse cargo, deve ser providenciada alteração da lei que dispõe sobre a organização da guarda municipal, para exercício cumulativo e temporário dessas atribuições; exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, aplicando as penalidades cabíveis e arrecadando as multas que aplicar dentro da competência legalmente estabelecida e no âmbito da circunscrição do município; atuação especificamente na prevenção e repressão à condução de veículos automotores, principalmente

motocicletas, por crianças e adolescentes, os quais devem ser apreendidos e encaminhados para a autoridade policial, comunicando-se previamente o Conselho Tutelar, para a adoção das providências legais cabíveis; regulamentar e fiscalizar a circulação de taxistas, mototaxistas e de transporte alternativo (vans e microônibus) coletivo de passageiros.

Também estão previstas obrigações ao Município de Bom Jesus das Selvas referentes à educação para o trânsito, como a implantação das medidas da Política e do Programa Nacional de Trânsito; promoção de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito; realização de campanha educativa específica, no sentido de estimular os condutores de motocicletas a usarem capacetes.

## **Suspensas temporariamente atividades presenciais na 1ª Vara de Santa Luzia**

A Secretaria Judicial da 1ª Vara de Santa Luzia suspendeu, temporariamente, as atividades presenciais na unidade, após a contaminação de uma servidora diagnosticada com Covid-19, enquanto durarem as medidas sanitárias de desinfecção das instalações da unidade, pelo Judiciário.

A 1ª Vara passou a contar apenas com um único servidor efetivo apto ao desempenho das atividades presenciais com o encerramento do concurso de remoção de servidores e ainda não foi possível fazer o remanejamento, em caráter temporário, de servidor lotado em outra unidade para auxiliar nas atividades presenciais naquela vara.

Enquanto estão sendo adotadas as medidas de desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional, o atendimento pela juíza Marcelle Adriane Farias Silva será feito, exclusivamente, por meio de videoconferência.

A juíza decidiu suspender - até o dia 8 de fevereiro - o atendimento presencial às partes e advogados no âmbito da secretária judicial da 1ª Vara de Santa Luzia. Nesse período, os serviços judiciários serão prestados de forma remota, pelo e-mail: vara1\_sluz@tjma.jus.br.

Ficam mantidas as audiências previamente designadas em processos eletrônicos, na modalidade telepresencial. Em casos urgentes, que envolvam a necessidade de carga e devolução de processos físicos, incluindo as comunicações de prisão em flagrante e remessas de inquérito policial, o atendimento será realizado pela Secretária Judicial, em horário previamente agendamento.

Em cumprimento à orientação do Poder Judiciário, na Portaria Conjunta n. 34/2020 (que estabelece medidas mínimas a serem adotadas como forma de prevenir e evitar a disseminação do contágio pelo novo coronavírus), a juíza optou pela suspensão temporária do atendimento presencial, de forma a preservar a saúde dos usuários e servidores.

A decisão foi anunciada na Portaria-TJ - 352/2021, de 25 de janeiro, assinada pela juíza.



## **Marcelo Carvalho Silva preside a Quarta Câmara Cível do TJMA**

O desembargador Marcelo Carvalho Silva assumiu, neste ano de 2021, a presidência da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão. A primeira sessão do ano ocorreu nesta terça-feira (26), por videoconferência. As sessões ocorrem sempre às terças-feiras, a partir das 9h.

Estavam presentes na sessão o vice-presidente do TJMA, desembargador Jaime Araujo, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

Atualmente a Quarta Câmara Cível Isolada é composta pelos desembargadores Marcelino Everton e Marcelo Carvalho Silva. Como o desembargador Jaime Araujo assumiu a vice-presidência, o terceiro integrante será através de eleição, na vaga deixada pelo desembargador Bernardo Rodrigues, em razão da sua aposentadoria no dia 15 de janeiro de 2021.

A desembargadora Angela Salazar, responde pelo acervo do vice-presidente Jaime Araujo, nos processos em que ele não ficou vinculado.

Ao presidir a Câmara, não há prejuízo de officiar como relator, revisor ou vogal. Cabe a ele, ainda, convocar sessões extraordinárias, sem prejuízo dessa convocação pela Presidência do Tribunal; proclamar o resultado dos julgamentos; e exercer o poder de polícia durante as sessões. O presidente da Câmara, quando necessário, será substituído pelo desembargador mais antigo e que seja membro da câmara.

## **Equatorial deve ligar postos de abastecimento d'água e dar desconto tarifário para Caema**

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha determinou à Equatorial Energia, (antiga Cemar - Companhia Energética do Maranhão) a ligar a energia elétrica das unidades operacionais da Caema - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, sempre que necessário, e a dar desconto tarifário previsto para a classe de serviços públicos de água e esgoto, conforme contrato de concessão do serviço.

A concessionária de energia elétrica também deverá prestar contas e apresentar planilhas dos débitos que permitam auditar a dívida atribuída à companhia de águas e esgotos, além da imediata adequação da fatura mensal aos parâmetros estabelecidos pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, na Resolução Normativa nº 414/2010.

A sentença resultou do julgamento da Ação Civil Pública, com pedidos de "Obrigação de Fazer" e de "Tutela Provisória de Urgência Antecipada", acolhida - em parte - pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, confirmando tutela já concedida nos autos.

No processo, a Caema acusa a Equatorial de descumprir, seguidamente, os prazos regulamentares para conexão à rede de distribuição de energia elétrica de unidades da Caema, inviabilizando a implantação dos serviços básicos de abastecimento de água potável e tratamento de dejetos, devido à falha no serviço de fornecimento de eletricidade.

A autora informou na ação que, além de São Luís, existem 155 sistemas de abastecimentos de água no interior, sendo 135 em sedes municipais e 20 em povoados. Dispõe, ainda, de 31 estações de tratamento de água convencional, cinco estações de tratamento de água e 353 poços profundos.

A Caema anexou aos autos uma série de documentos comprobatório das alegações, como relação de faturas, reclamações pela falha de energia, contrato de concessão firmado pela antiga Cemar com a ANEEL e aditivos, relatórios, faturas, débitos pendentes e planilhas.

A empresa acionada alegou que, após o deferimento da tutela pelo Judiciário nos autos, providenciou a ligação de todas as unidades consumidoras da Caema que ainda estavam pendentes, mesmo que para isso tenha resolvido por sua própria conta e custos alguns itens que seriam de responsabilidade do proprietário da unidade consumidora. E informou também que as redes elétricas instaladas pela Caema nas unidades consumidoras problemáticas não estavam no padrão, tampouco utilizavam os equipamentos conforme as normas da ABNT.

Ressaltou, ainda, que a fatura agrupada visa facilitar a apresentação, controle e pagamento do serviço. O consumo e encargos das unidades consumidoras que estão agrupadas são consolidados em uma única fatura para pagamento e em anexo, todas as informações individualizadas sobre as unidades consumidoras incluídas no agrupamento.

Na análise do juiz, o comportamento da concessionária do serviço público de energia representou um "meio coativo de cobrança de dívida", fato que não pode se colocar acima do interesse público, uma vez que teriam sido impostas dificuldades ao fornecimento de energia elétrica a outra concessionária de serviço público, com provável implicação de prejuízos à população.

"Embora não se possa afirmar que as alegações da ré (Cemar/Equatorial) são totalmente inverídicas, especificamente no que diz respeito a algumas unidades consumidoras fora do padrão exigido pela ANEEL, houve negativa expressa da parte ré quanto à ligação de nova unidade consumidora em favor da concessionária autora, em virtude de débito da prestadora ré", afirmou o juiz na sentença.

## SANEAMENTO BÁSICO

O juiz fundamentou a sentença na relevância pública do saneamento básico, ligado à saúde, com base na interpretação jurídica, por analogia, do artigo 200, inciso IV da Constituição Federal, e em entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de que a interrupção no fornecimento de serviços essenciais é possível; porém necessário observar "a cláusula de preservação do núcleo dos direitos fundamentais - limitando-se, portanto, a afetar a prestação de serviços considerados não essenciais".

Nessa linha, ressaltou o juiz, o STJ também já se posicionou no sentido de que "A suspensão do serviço de energia elétrica, por empresa concessionária, em razão de inadimplemento de unidades públicas essenciais - hospitais; pronto-socorros; escolas; creches; fontes de abastecimento d"água e iluminação pública; e serviços de segurança pública -, como forma de compelir o usuário ao pagamento de tarifa ou multa, despreza o interesse da coletividade".

Na sentença o juiz assegurou que a energia elétrica "um bem essencial para prestação de um serviço público igualmente essencial à coletividade, sendo impensável privar a sociedade de serviços como abastecimento de água e coleta de esgoto em razão de disputas financeiras entre duas concessionárias de serviço público".

Continue lendo

em:<https://omaranhense.com/equatorial-deve-ligar-postos-de-abastecimento-dagua-e-dar-desconto-tarifario-para-caema/>

## **Acusados do assassinato de mãe e filha em São Luís são submetidos a audiência de instrução**

Crime ocorreu no ano passado e teria sido encomendado pelo ex-marido de Graça Maria

Nesta quarta-feira (27), foi realizada a primeira audiência de instrução do processo contra os três acusados das mortes de Graça Maria Pereira de Oliveira e da jovem Talita Frizeiro de Oliveira. Mãe e filha foram brutalmente assassinadas e encontradas por familiares dentro de um carro, na garagem da casa em que moravam, no bairro Quintas do Calhau, em São Luís, ano passado.

Geraldo Abade de Sousa, Maycon Douglas Rodrigues e Jefferson Santos Serpa, conforme a denúncia do Ministério Público, são réus pela prática do duplo homicídio qualificado. Eles estão presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O empresário Geraldo Abade foi preso em Imperatriz, no dia 20 de junho de 2020, para onde fugiu depois do crime, e como forma de criar um alibi, que não deu certo. Ele era ex-marido de Graça e é acusado de ser o mandante do crime. Foram casados por 15 anos, estavam separados a cinco, e travavam na justiça uma disputa pelos bens do casal, desde então, fato que teria motivado as mortes.

A audiência, que iniciou às 9h, foi presidida pelo juiz auxiliar da 4ª Vara do Tribunal do Júri, Francisco Ferreira de Lima. Os três réus e doze testemunhas estiveram presentes. Na ocasião, o promotor de Justiça, Valdenir Cavalcanti Lima, atuou na acusação.

Na porta do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, onde ocorreu a audiência, familiares e amigos das vítimas fizeram uma manifestação, pedindo justiça.

## **Atendimento e prazos processuais suspensos durante treinamento de servidores em Imperatriz**

O atendimento presencial ao público e os prazos processuais nos dias 26, 27 e 28 de janeiro foram alterados no âmbito da 2ª e da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, pelos juízes titulares dessas unidades jurisdicionais.

Foram suspensas as atividades presenciais e os prazos processuais durante a realização do treinamento dos servidores dessas unidades para a implementação e uso do Módulo Criminal do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), que ocorre nos dias 26, 27 e 28 de janeiro.

Os prazos processuais que se encerrem nesse período serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil seguinte.

Na decisão, foi mantida a prática dos atos urgentes nas duas unidades. Na 3ª Vara Criminal, as partes podem entrar em contato por meio dos telefones: - (99) 3529-2025 (secretaria judicial) e (99) 99111-7032 (gabinete) - whatsapp. Na 2ª Vara Criminal, a atuação processual do juiz ficará limitada aos atos de urgência, devendo ser feito agendamento prévio através do telefone (99) 3529-2020.

As regras do funcionamento dos serviços judiciários naquela unidade foram definidas pelo juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, titular da 3ª Vara Criminal (Portaria-TJ - 216/2021) e Marcos Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal (Portaria-TJ - 333/2021)..